



Estado do Paraná



Poder Judiciário

Informação n.º 059/2014-SPC/DC/DP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROCOLO Nº 57.551/2014

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de cabos de força (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 44/2014 – publicada conforme comprovante de fls. 20) às empresas arroladas às fls. 21 *usque* 25, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 13 *usque* 15-verso, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Ressalto que as cotações de fls. 03 *usque* 06, foram coletada pelo setor requisitante, e que a cotação da empresa ArenaBit (fls. 06) foi desconsiderada por não atender ao exigido no Termo de Referência.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo subscritor desta, restando a conferência final ao servidor Cauê Basso Pucci.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 65) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa A. Diogo, que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:



Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

PROTOCOLO Nº 57.551/2014

- A. DIOGO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 01.475.960/0001-70, com o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme proposta de fls. 52 *usque* 56, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 62 *usque* 64, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

Diante do exposto, e considerando a indicação da(s) rubrica(s) orçamentária(s) em que se enquadra(m) a presente contratação, conforme fls. 70, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 10 de abril de 2014.

Carlos Alberto Pedroso  
Técnico Judiciário

Conferido.

Tecgo. Cauê Basso Pucci  
Oficial Judiciário



DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO  
DIVISAO DE COMPRAS  
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatino N. : 000125/2014

Protocolo N. : 57551/2014

Destino: 7050 - DEPT. T.I.C - DIRETORIA - R:ALVARO RAMOS 3||AND.  
Prazo de Entrega: 20 dias apos o recebimento da nota de empenho  
Local p/ entrega: 7050 - DEPT. T.I.C - DIRETORIA - R:ALVARO RAMOS 3||AND.

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 6419 - A. DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 01475960/0001-70 Localidade: Curitiba / PR  
Endereco: Pedro Zagonel Fone: (41)32477457  
E-mail: adferragens@gmail.com

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
1000	CABOS DE FORCA PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA FLEXIVEL TRIPOLAR PLUG 3 PONTAS PADRAO BRA SILEIRO NBR14136 CORRENTE SUPORTADA 10a VOLTA GEM MAX. SUP. 250V AC TAMANHO/COMPR.MIN.1,5M	6,500	6.500,00
TOTAL DESTA FORNECEDOR: R\$ 6.500,00 *SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS*****			

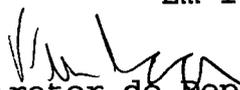
Total do presente pedido em R\$ 6.500,00 \*SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS\*\*

VISTO,

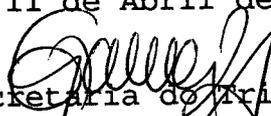
DE ACORDO.

Em 11 de Abril de 2014.

  
Chefe da Divisao de Compras

  
Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;  
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.  
Em 11 de Abril de 2014.

  
Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

